

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 14/06/23



Sec. Mun. De Administração

Secretaria Mun. de Administração

Decreto: 011/2021

## DECRETO Nº124/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 53, § 2º da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

**Art.1º-** Exoneraa pedido do servidor, **JAILSON FIGUEIRÔA SILVA**, portador do RG. nº3.378.566-0SSP/SE, CPF Nº 040.539.085-82, o qual exercia a função de **VIGIA**, lotadona Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

**Art.2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE, 14 de junho de 2023.



**Adauto Dantas do Amor Cardoso**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE